



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**

ATA DA COMISSÃO DE BOLSA

No décimo quarto mês de março de 2022, reuniram-se virtualmente os membros da Comissão de Bolsa, composta por Paulo Victor Leite Lopes (coordenador do PPGAS), Elisete Schwade (representante docente) e Lucas Nascimento (representante discente), com o objetivo de realizar a distribuição de 02 bolsas de Demanda Social/CAPES para o mestrado e 03 para o doutorado. A comissão, conforme classificação realizada pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE)¹ e de acordo com a norma vigente de distribuição de bolsas (Resolução N° 01/2021 - PPGAS de 19 de fevereiro de 2021), que no seu artigo 6° determina que:

Art. 6° Sempre que houver bolsas do Programa a distribuir, a Comissão de Bolsas procederá à distribuição a partir dos seguintes critérios:

- a) Condição socioeconômica;
- b) Ações afirmativas;
- c) Mérito e desempenho acadêmico.

E no seu artigo 10° estabelece que:

Art. 10° A prioridade na concessão de bolsas para os/as discentes do mestrado e doutorado obedecerá a seguinte ordem:

I - Os/as que possuem perfil adequado à política de prioridade socioeconômica, observando a seguinte ordem:

- a) Inscrição no processo seletivo pelas ações afirmativas;
- b) Matrícula em ano anterior, com classificação no processo seletivo;
- c) Classificação no processo seletivo.

Realizou os seguintes procedimentos:

1) Conforme artigos 6° e 10° da Resolução N° 01/2021 - PPGAS de 19 de fevereiro de 2021, foram identificadas todas as pessoas que possuem perfil adequado à política de prioridade socioeconômica segundo lista fornecida pela PROAE² e que estão sem documentação pendente³ (sete ingressantes do mestrado e seis do doutorado);

¹ Os critérios adotados pela PROAE para análise se baseiam no Decreto 7.324 de 2010 (PNAES) e na Resolução 249/2018 de 20 de dezembro de 2018 - CONSEPE.

² A PROAE realiza análise socioeconômica pautada nos critérios previstos no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº7.234, de 19 de julho de 2010.

³ O estudante com matrícula 20221003431, em razão da documentação apresentada, obteve o parecer “inconclusivo” com relação a sua prioridade socioeconômica.

2) Em seguida, conforme o critério B do artigo 6ª e o A do artigo 10º da Resolução, foram identificadas que, entre as/os ingressantes prioritárias/os, duas pessoas da nova turma do mestrado e outras duas do doutorado haviam participado do processo seletivo pelas ações afirmativas; e

3) Em razão de uma bolsa de doutorado ainda ter restado para a distribuição, atendendo o critério C do artigo 6º e C do artigo 10ª, a bolsa foi concedida à ingressante com melhor colocação no processo seletivo independente de inscrição nas ações afirmativas previstas no Programa.

Assim, serão contempladas por ordem prioritária as/os discentes:

Mestrado:

Meyriane Costa de Oliveira
Waleska Maria Lopes Farias

Doutorado:

Cliver Ccahuanihancco Arque
Roberto Carlos Nunes Queiroz de Mendonça
Pietra Conceição Azevedo da Silva Paiva

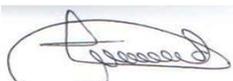
Reafirmamos que enquanto uma discussão e eventual aprimoramento da norma não for realizada, a distribuição das próximas bolsas seguirá os mesmos critérios acima elencados por serem os estipulados na norma vigente.

Natal, 14 de março de 2022.

Comissão de Bolsas:



Paulo Victor Leite Lopes



Elisete Schwade



Lucas do Nascimento Santos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ATIVIDADE E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES DE PERMANÊNCIA**

Atendendo à solicitação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, encaminhamos lista com classificação em ordem de prioridade, conforme análise socioeconômica pautada nos critérios previstos no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº7.234, de 19 de julho de 2010.

MESTRADO

Nº	MATRÍCULA	PARECER
1.	20221003226	PRIORITÁRIO (A)
2.	20221003235	PRIORITÁRIO (A)
3.	20221003422	PRIORITÁRIO (A)
4.	20221003262	PRIORITÁRIO (A)
5.	20221003342	PRIORITÁRIO (A)
6.	20221003389	PRIORITÁRIO (A)
7.	20221003315	PRIORITÁRIO (A)
8.	20221003431	INCONCLUSIVO

Atenciosamente,

ÍZALA SARAH FREITAS DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL

CRESS 3043 -14ª- SIAPE 1967148

NATAL, 14 de março de 2022.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE ATIVIDADE E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AÇÕES DE PERMANÊNCIA**

Atendendo à solicitação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, encaminhamos lista com classificação em ordem de prioridade, conforme análise socioeconômica pautada nos critérios previstos no Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), regulamentado pelo Decreto nº7.234, de 19 de julho de 2010.

DOUTORADO

Nº	MATRÍCULA	PARECER
1.	20221000046	PRIORITÁRIO (A)
2.	20221005285	PRIORITÁRIO (A)
3.	20221000019	PRIORITÁRIO (A)
4.	20221002668	PRIORITÁRIO (A)
5.	20221002630	PRIORITÁRIO (A)
6.	20221000055	PRIORITÁRIO (A)
7.	20221002677	NÃO PRIORITÁRIA

Atenciosamente,

ÍZALA SARAH FREITAS DA SILVA

ASSISTENTE SOCIAL

CRESS 3043 -14ª- SIAPE 1967148

NATAL, 14 de março de 2022.